

ACÓRDÃO Nº 696/2023-ANTAQ

- Processo: 50300.017012/2023-61
- Interessados: Intermarítima Portos e Logística S.A. e outros.
- Relator: Caio Farias
- Unidade Técnica: Superintendência de Outorgas
- Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos que tratam do pedido de procedência da empresa Intermarítima Portos e Logística S.A. para expansão da área explorada no Contrato de Arrendamento nº 05/2022, no Porto Organizado de Salvador/BA,

ACORDAM os Diretores da Agência Nacional de Transportes Aquaviários, reunidos para a Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada de nº 557, ante as razões expostas pelo Relator, em:

5.1. dispensar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Arrendamento nº 05/2022, em razão da expansão de área de 569,99 m², contígua ao terminal Área-9, no Porto de Salvador, de titularidade da arrendatária Intermarítima Portos e Logística S.A., uma vez que mencionado evento não impacta substancialmente nos resultados da exploração da instalação portuária, conforme diretriz estabelecida no inciso VII do art. 4º da Portaria nº 530-MINFRA, de 13 de agosto de 2019;

5.2. encaminhar os autos à Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários - SNPTA; e

5.3. cientificar a empresa interessada acerca da presente decisão.

6. Data da Reunião: 14/12/2023 - Telepresencial.

7. Especificação do quórum:

7.1. Diretores presentes: Eduardo Nery (Presidente), Flávia Takafashi, Lima Filho, Alber Vasconcelos e Caio Farias (Relator).

EDUARDO NERY MACHADO FILHO
Diretor-Geral

ACÓRDÃO Nº 697/2023-ANTAQ

- Processo: 50300.018887/2023-81
- Interessado: Enseada Indústria Naval S.A. - Em Recuperação Judicial
- Relator: Caio Farias
- Unidade Técnica: Superintendência de Outorgas
- Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da solicitação de autorização especial formulada pela empresa Enseada Indústria Naval S.A. - Em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ sob o nº 12.243.301/0001-25, para fins de movimentação e/ou armazenagem de granel sólido vegetal em Terminal de Uso Privado, de sua titularidade, objeto do Contrato de Adesão nº 18/2014 - SEP/PR,

ACORDAM os Diretores da Agência Nacional de Transportes Aquaviários, reunidos para a Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada de nº 557, ante as razões expostas pelo Relator, em:

5.1. autorizar a empresa Enseada Indústria Naval S.A. - Em Recuperação Judicial a utilizar o Terminal de Uso Privado, de sua titularidade, objeto do Contrato de Adesão nº 18/2014 - SEP/PR, em caráter especial, para movimentar e/ou armazenar granel sólido vegetal, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou até a emissão do novo Termo de Liberação de Operação (TLO) do Terminal, o que ocorrer primeiro, contados de 16/01/2024;

5.2. ressaltar que a autorização ora deferida não desonera a requerente do atendimento às exigências junto à Receita Federal, assim como aos padrões de regularidade e segurança exigidos pelos entes intervenientes na operação, mormente no tocante às competências afetas à Marinha do Brasil, ao Poder Público Municipal, à Autoridade Aduaneira, ao Corpo de Bombeiros local e ao Órgão de Meio Ambiente;

5.3. dar conhecimento à Superintendência de Fiscalização e Coordenação das Unidades Regionais - SFC acerca da presente decisão; e

5.4. cientificar a requerente acerca da presente decisão.

6. Data da Reunião: 14/12/2023 - Telepresencial.

7. Especificação do quórum:

7.1. Diretores presentes: Eduardo Nery (Presidente), Flávia Takafashi, Lima Filho, Alber Vasconcelos e Caio Farias (Relator).

EDUARDO NERY MACHADO FILHO
Diretor-Geral

ACÓRDÃO Nº 698/2023-ANTAQ

- Processo: 50300.020145/2023-15
- Interessados: Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA; Louis Dreyfus Company S.A.
- Relator: Caio Farias
- Unidade Técnica: Superintendência de Outorgas
- Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da solicitação de autorização para celebração de contrato de transição entre a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA e a empresa Louis Dreyfus Company S.A. - LDC, para operação de terminal especializado em graneis sólidos vegetais na área denominada "PAR16" de 18.888 m² localizada no Porto Organizado de Paranaguá/PR,

ACORDAM os Diretores da Agência Nacional de Transportes Aquaviários, reunidos para a Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada de nº 557, ante as razões expostas pelo Relator, em:

5.1. autorizar a celebração de Contrato de transição entre a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA e empresa Louis Dreyfus Company S.A., pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para operação de terminal especializado em graneis sólidos vegetais na área denominada "PAR16" de 18.888 m², localizada no Porto Organizado de Paranaguá/PR; e

5.2. cientificar as interessadas acerca da presente decisão.

6. Data da Reunião: 14/12/2023 - Telepresencial.

7. Especificação do quórum:

7.1. Diretores presentes: Eduardo Nery (Presidente), Flávia Takafashi, Lima Filho, Alber Vasconcelos e Caio Farias (Relator).

EDUARDO NERY MACHADO FILHO
Diretor-Geral

ACÓRDÃO Nº 699/2023-ANTAQ

- Processo: 50300.013436/2023-57
- Interessados: Posidonia Shipping & Trading Ltda.
- Relator: Lima Filho
- Unidade Técnica: Superintendência de Outorgas
- Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da análise acerca do direito de tonelagem com lastro em cascos de embarcações em construção,

ACORDAM os Diretores da Agência Nacional de Transportes Aquaviários, reunidos para a Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada de nº 557, ante as razões expostas pelo Relator, em:

5.1. converter o julgamento do mérito em diligência, de modo que a empresa Posidonia Shipping & Trading Ltda. encaminhe para esta Agência Reguladora, no prazo de 45 dias contados a partir da publicação deste Acórdão, o contrato de construção em eficácia e o respectivo cronograma físico e financeiro atinente às embarcações denominadas Posidonia Iara e Posidonia Arlete; e

5.2. cientificar a empresa Posidonia Shipping & Trading Ltda. acerca da presente decisão.

6. Data da Reunião: 14/12/2023 - Telepresencial.

7. Especificação do quórum:

7.1. Diretores presentes: Eduardo Nery (Presidente), Flávia Takafashi, Lima Filho (Relator), Alber Vasconcelos e Caio Farias.

EDUARDO NERY MACHADO FILHO
Diretor-Geral

ACÓRDÃO Nº 700/2023-ANTAQ

- Processo: 50300.007947/2022-59
- Interessado: Ministério de Portos e Aeroportos
- Relator: Eduardo Nery
- Unidade Técnica: Comissão Permanente de Licitação de Concessões e Arrendamentos Portuários
- Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos que tratam do processo licitatório de arrendamento portuário, em terminal dedicado à movimentação e à armazenagem de graneis sólidos minerais, denominado VDC04, localizado no Porto Organizado de Vila do Conde/PA,

ACORDAM os Diretores da Agência Nacional de Transportes Aquaviários, reunidos para a Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada de nº 557, ante as razões expostas pelo Relator, em referendar a Deliberação-DG nº 100/2023 (SEI nº 2113662), que passa a ser redigida com o seguinte teor:

"Art. 1º Revogar o Leilão 09/2023-ANTAQ, referente ao arrendamento portuário da área denominada VDC04, destinada à movimentação e à armazenagem de graneis sólidos vegetais, no Porto Organizado de Vila do Conde/PA.

Art. 2º determinar a realização de consulta e audiência públicas, visando a obtenção de subsídios para aprimoramento dos documentos técnicos e jurídicos relativos à realização de certame licitatório referente ao arrendamento de terminal portuário destinado à movimentação e armazenagem de graneis sólidos minerais, localizado no porto organizado de Vila do Conde, denominado VDC04.

Art. 3º Determinar à Comissão Permanente de Licitações de Arrendamentos e Concessões da ANTAQ que adote providências junto à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão para a devolução dos documentos entregues pelas proponentes que participaram do Leilão 09/2023-ANTAQ (volumes 1 e 2), assegurada a inviolabilidade das propostas apresentadas.

Art. 4º Cientificar a Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários e a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão acerca da presente decisão.

Art. 5º Esta Deliberação tem vigência imediata, a partir da sua assinatura."

6. Data da Reunião: 14/12/2023 - Telepresencial.

7. Especificação do quórum:

7.1. Diretores presentes: Eduardo Nery (Presidente e Relator), Flávia Takafashi, Lima Filho, Alber Vasconcelos e Caio Farias.

EDUARDO NERY MACHADO FILHO
Diretor-Geral

ACÓRDÃO Nº 701/2023-ANTAQ

- Processo: 50300.021315/2023-89
- Interessado: Agência Nacional de Transportes Aquaviários
- Relator: Eduardo Nery
- Unidade Técnica: Secretaria-Geral
- Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos que tratam de aprovação do calendário de reuniões da Diretoria Colegiada da ANTAQ para o 1º semestre de 2024,

ACORDAM os Diretores da Agência Nacional de Transportes Aquaviários, reunidos para a Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada de nº 557, ante as razões expostas pelo Relator, em:

5.1. aprovar a alteração na Resolução-Antaq nº 66/2022, nos termos da Resolução-Minuta 2115880; e

5.2. aprovar o calendário de reuniões da Diretoria Colegiada da ANTAQ para o 1º semestre de 2024, conforme tabela contida no documento SEI nº 2116489.

6. Data da Reunião: 14/12/2023 - Telepresencial.

7. Especificação do quórum:

7.1. Diretores presentes: Eduardo Nery (Presidente e Relator), Flávia Takafashi, Lima Filho, Alber Vasconcelos e Caio Farias.

EDUARDO NERY MACHADO FILHO
Diretor-Geral

ACÓRDÃO Nº 702/2023-ANTAQ

- Processo: 50300.020624/2023-31
- Interessado: Agência Nacional de Transportes Aquaviários
- Relator: Eduardo Nery
- Unidade Técnica: Superintendência de Administração e Finanças
- Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos que tratam de solicitação para a realização de teletrabalho no exterior,

ACORDAM os Diretores da Agência Nacional de Transportes Aquaviários, reunidos para a Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada de nº 557, ante as razões expostas pelo Relator, em autorizar o teletrabalho no exterior para o servidor Rodrigo Bourseau Fassheber Chelles, com início em 01/01/2024, pelo prazo de doze meses, o qual poderá ser prorrogado desde que demonstrada a ausência de prejuízo à qualidade e às entregas do trabalho, em substituição à licença para tratamento de assuntos particulares.

6. Data da Reunião: 14/12/2023 - Telepresencial.

7. Especificação do quórum:

7.1. Diretores presentes: Eduardo Nery (Presidente e Relator), Flávia Takafashi, Lima Filho, Alber Vasconcelos e Caio Farias.

EDUARDO NERY MACHADO FILHO
Diretor-Geral

ACÓRDÃO Nº 703/2023-ANTAQ

- Processo: 50300.005595/2019-00
- Interessado: Agência Nacional de Transportes Aquaviários
- Relator: Eduardo Nery
- Unidades Técnicas: Superintendência de Fiscalização e Coordenação das Unidades Regionais e Secretaria de Planejamento e Coordenação Interna
- Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da aprovação do Plano Anual de Fiscalização 2024 e de alteração da vigência do Plano Plurianual de Fiscalização até 2024, da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ,

ACORDAM os Diretores da Agência Nacional de Transportes Aquaviários, reunidos para a Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada de nº 557, ante as razões expostas pelo Relator, em:

5.1. aprovar a relação de empresas a terem fiscalização programada em razão do perfil de risco e/ou por rito próprio, disponíveis na Planilha Empresas PAF 2024 (SEI nº 2057396); e

5.2. aprovar a proposta do Plano Anual de Fiscalização - PAF 2024, conforme a Nota Técnica 36/2023/GPF/SFC (SEI nº 2057397), com as alterações propostas no voto SEI 2112947.

6. Data da Reunião: 14/12/2023 - Telepresencial.

7. Especificação do quórum:

7.1. Diretores presentes: Eduardo Nery (Presidente e Relator), Flávia Takafashi, Lima Filho, Alber Vasconcelos e Caio Farias.

EDUARDO NERY MACHADO FILHO
Diretor-Geral

